



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 21, de 07 fevereiro de 2017.

Dispõe Sobre a Convocação dos Inscritos no Concurso Público nº 01/2015, para Manifestação Acerca das Irregularidades Apontadas no Processo Administrativo nº 01/2017 e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Galiléia.

CONSIDERANDO o relatório elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo ao Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2015, que apontou inúmeras irregularidades relacionadas à execução e aplicação das provas do referido concurso;

CONSIDERANDO ainda, a irregularidades apontadas pela Procuradoria Geral do Município de Galiléia e verificadas pela Comissão processante instalada pela Portaria nº 59, de 20 de janeiro de 2017, no intuito de apurar as ilegalidades verificadas pelo Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO ainda, que os candidatos apresentaram os títulos tempestivamente, mediante protocolo na Prefeitura, e os mesmos não foram analisados pela empresa que elaborou o concurso, que altera substancialmente ao resultado do certame;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Súmula nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente o poder – dever de autotutela para anular os atos administrativos eivados de nulidade;

CONSIDERANDO a necessidade de dar fiel cumprimento ao princípio constitucional da ampla defesa e contraditório,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam intimados todos os cidadãos inscritos no concurso público regido pelo Edital nº. 01/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Galiléia, e demais interessados, para se manifestarem ou apresentarem defesa nos autos do processo administrativo instaurado pela Portaria nº. 59/2017, para apuração de irregularidades na elaboração do referido concurso;

Parágrafo único. Os interessados dispõem do prazo de 15 (*quinze*) dias para apresentarem manifestação ou defesa, que deve ser apresentada na sede da Prefeitura Municipal de Galiléia, localizada na Rua Ary Machado, nº. 599 – centro.



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

Art. 2º. Para fins de obediência aos princípios da moralidade, legalidade e da publicidade dos atos da Administração Pública, este Decreto será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, na página oficial eletrônica da Prefeitura, Jornal de grande circulação na região, afixado no quadro de avisos da sede do Poder Executivo, no quadro de avisos da Câmara Municipal e quadro de avisos do Fórum da Comarca de Galiléia.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, 07 de fevereiro de 2017.

JUAREZ DA SILVA LIMA

Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 07 de fevereiro de 2017.

Paulo Ribeiro de Aquino
Secretário Municipal de Administração